Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	:	**DS02 - S.SESS - 00432/2010**
PROCESSO TC/MS	:	4453/2010
PROTOCOLO	:	984598
ÓRGÃO	:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS DE MS
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	INSPECAO ORDINARIA 10/2007
PERÍODO INSPECIONADO	:	01/01/2005 a 31/12/2005
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
SESSÃO	:	21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 23-11-2010

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Pela legalidade e regularidade dos atos e fatos apurados na Inspeção Ordinária realizada no Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias de Mato Grosso do Sul no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2005, sem prejuízo de responsabilidade de eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurados nestes autos;

2 - Após, que os presentes autos sejam arquivados neste Tribunal de Contas;

3 - Pela comunicação dos interessados na forma legal.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Bag